



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002576/026/15

Prefeitura Municipal: Nuporanga.

Exercício: 2015.

Prefeito: Gabriel Melo de Souza.

Advogado: Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Acompanham: TC-002576/126/15 e Expediente: TC-000131/017/16.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: Município: Nuporanga. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 26,64%. Aplicação do Fundeb: 100%. Magistério: 74,20%. Saúde 24,28%. Pessoal: 49,16%. Déficit Orçamentário: 3,95%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002576/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 21 de novembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nuporanga, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à Origem conforme propostas por Assessoria Jurídica e sua Chefia, bem como Ministério Público de Contas, constantes dos autos às fls. 130/133 e 181/184, à margem do Parecer e por ofício, bem como determinação à Fiscalização competente.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator